

CCT PARANÁ

**Conselho Paranaense de
Ciência e Tecnologia**

XXX Reunião Ordinária



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2022
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

PAUTA DA XXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCT PARANÁ

27 de março
14h00

I. ABERTURA

1. Apresentação dos novos membros do CCT PARANÁ;
2. Nova Regulamentação do Fundo Paraná:
 - Lei Estadual nº 21.354/2023;
3. Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº135/22, visando ao planejamento e estratégias de gestão dos recursos do FUNDO PARANÁ para os próximos exercícios (Parágrafo único, Art. 1º, da referida Portaria)

II. DELIBERAÇÕES

1. **Extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA;**
2. **Relatório Operacional do Fundo Paraná – 2022:**
SETI/UEF; Fundação Araucária; e TECPAR.
3. **Plano de Trabalho, Previsão e Distribuição Orçamentária do Fundo Paraná - 2023:**
SETI/UEF; Fundação Araucária; TECPAR; SEIMT; IDR; e IPARDES.
4. Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

III. ASSUNTOS GERAIS

I – ABERTURA

1. Nova Composição do CCT PARANÁ

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		Membros
a) Presidente do Conselho	CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR	01
b) Poder Executivo Estadual	ALDO NELSON BONA	05
	MARCELO RANGEL	
	LUIZ AUGUSTO SILVA	
	NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	
	RICARDO BARROS	
c) Comunidade Científica Paranaense	GIOVANI MARINO FAVERO	01
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
a) Comunidade Científica Paranaense	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO	01
b) Comunidade Tecnológica e de Inovação Paranaense	ITAMIR VIOLA; CESAR REINALDO RISSETE	02
c) Comunidade Empresarial Paranaense,	CARLOS WALTER MARTINS PEDRO; FABIANA CAMPOS ROMANELLI	02
d) Comunidade Trabalhadora Paranaense	ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA	01
TOTAL		13

I – ABERTURA

- **Compete ao CCT PARANÁ:**

Art. 8º, da Lei Estadual nº 21.354/2023

[...]

III - avaliar a execução da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

IV - analisar e aprovar proposta elaborada pela SETI-UEF, pela SEIMT, pelo TECPAR, pelo IDR e pela Fundação Araucária, para a gestão dos recursos do Fundo Paraná;

V - apreciar o relatório anual apresentado pela SETI-UEF, pela SEIMT, pelo TECPAR, pelo IDR e pela Fundação Araucária sobre a gestão dos recursos recebidos do Fundo Paraná;

VI - estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos em programas, projetos e ações desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas;

VII - promover a cooperação com órgãos federais e internacionais de apoio e também com o setor privado, em programas, projetos e ações desenvolvidos no Estado do Paraná.

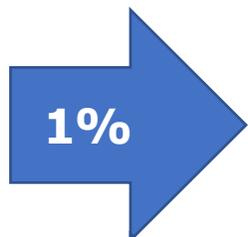
I – ABERTURA

2. Nova Regulamentação do Fundo Paraná:

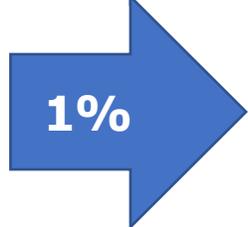
LEI ESTADUAL Nº 21.354/ 2023

I. Atualiza a Lei nº 12.020/98, regulamenta o Fundo Paraná e promove o restabelecimento dos percentuais do Fundo Paraná, ampliando a capacidade de investimentos do Estado na área e atendendo um antigo anseio deste Conselho, a saber:

II. Estabelece **2%**, no mínimo, da receita tributária do Estado, anualmente, a serem transferidos à conta corrente denominada Fundo Paraná, gerida pela **SETI**.



1% apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e demais previsões da Lei Estadual de Inovação, na forma distribuída no art. 5º desta Lei;

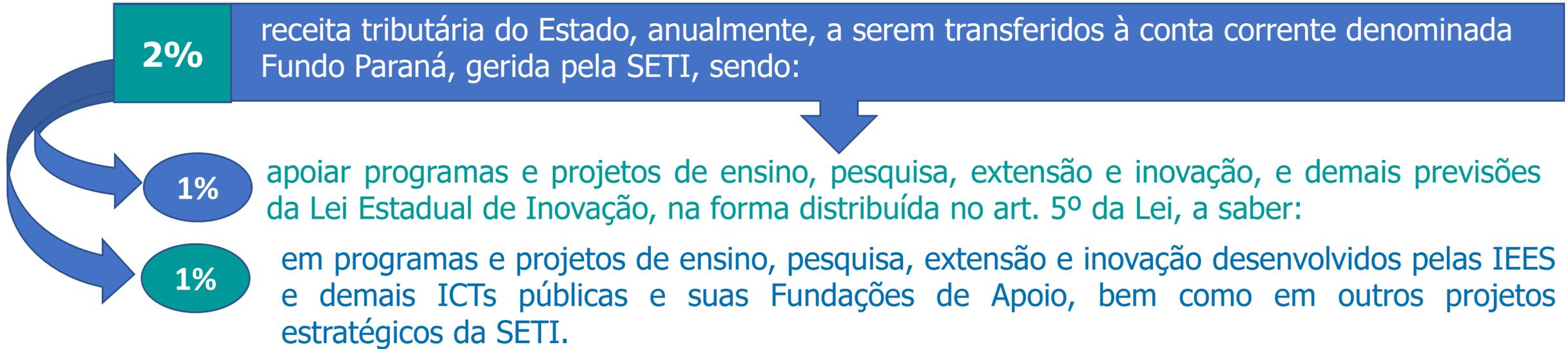


1% em programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos pelas IEES e demais ICTs públicas e suas Fundações de Apoio, bem como em outros projetos estratégicos da SETI;

Na hipótese de não utilização integral destes recursos, a SETI fica autorizada a flexibilizar, ad referendum do CCT PARANÁ, os percentuais visando ao cumprimento do percentual constitucional

LEI ESTADUAL Nº 21.354/ 2023

- Constituição e Distribuição dos recursos:**



- Destinação dos recursos:**

UEF (Fundo Paraná)	2%	1%	100%
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA		1%	50%
SEIMT			25%
TECPAR			25%
IDRPr			
IPARDES			

3. Extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA:

Considerando:

- Lei Estadual 2.020/1998 → art.13 - instituiu o PARANÁ TECNOLOGIA;
- Decreto Estadual 1952/2003 → anulou o Contrato de Gestão onde o PARANÁ TECNOLOGIA que geria o Fundo Paraná, perdeu a razão de existir, passando esta função para a SETI;
- Lei Estadual 17.709/2013 extinguiu o PARANÁ TECNOLOGIA;
- A transferência dos bens e recolhimento do saldo de conta corrente do PARANÁ TECNOLOGIA ao Estado do Paraná;

A SETI solicitou a baixa do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA, via processo digital 10906.350673/2022-81:

Para tanto, a Receita Federal e o 2º Registro de Títulos Processo, solicitaram a Deliberação do CCT PARANÁ, por meio de Ata de assembleia.

4. GT FUNDO PARANÁ - PORTARIA 135/2022

RESULTADOS

1. A abertura da conta corrente foi providenciada.
2. A Lei 21.354/2023 ampara legalmente o fortalecimento da equipe da UEF.
3. Elaboração de sumário e metodologia de consulta pública para a Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.
4. Seleção de metodologias para novo sistema de avaliação, parceria com o IPARDES para produção de novos indicadores, TED 11/2023: Pesquisa e avaliação da eficácia do programa AGEUNI, aproximação com pesquisadores para formatação de banco de dados que evidencie alcance econômico dos investimentos em CT&I, aproximação da FA para a composição de um NAPI com foco em desenvolvimento de indicadores,

4. GT FUNDO PARANÁ - PORTARIA 135/2022

RESULTADOS

5. Gestão da totalidade dos recursos do FUNDO PARANÁ pela SETI, prevista na Lei 21.354/2023.
6. Com relação à transparência e publicidade dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FUNDO PARANÁ a SETI já disponibiliza os Relatórios Finais dos projetos estratégicos bem como todas as parcerias firmadas para execução dos programas e projetos, referente ao 0,5% (art. 3º, I, “a” da lei que instituiu o Fundo Paraná).
7. A partir de 2023 quando a totalidade dos recursos passam a ser geridos pela SETI, esta Pasta publicará os relatórios finais dos projetos por ela financiados.

1. Relatório Operacional - Fundo Paraná - 2022

**Fundo
Paraná**

- apoiar o financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual de Inovação e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo CCT PARANÁ.

**SETI/
UEF**

- gerenciar recursos do Fundo Paraná no **PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA**, por meio de **Programas e Projetos Estratégicos** →

atendendo às exigências legais contidas: art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020 de 1998, alterada pela Lei Estadual 21.354 de 2023, que instituiu o Fundo Paraná.

Relatório Operacional - Fundo Paraná - 2022

Para o exercício de 2022, a distribuição dos recursos do Fundo Paraná, obedeceu aos seguintes percentuais, em atendimento ao art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015:

Distribuição dos 2% →

0,5%

em conta vinculada ao FUNDO PR

1,5%

pesquisas: IDR-PR, IEES e TECPAR

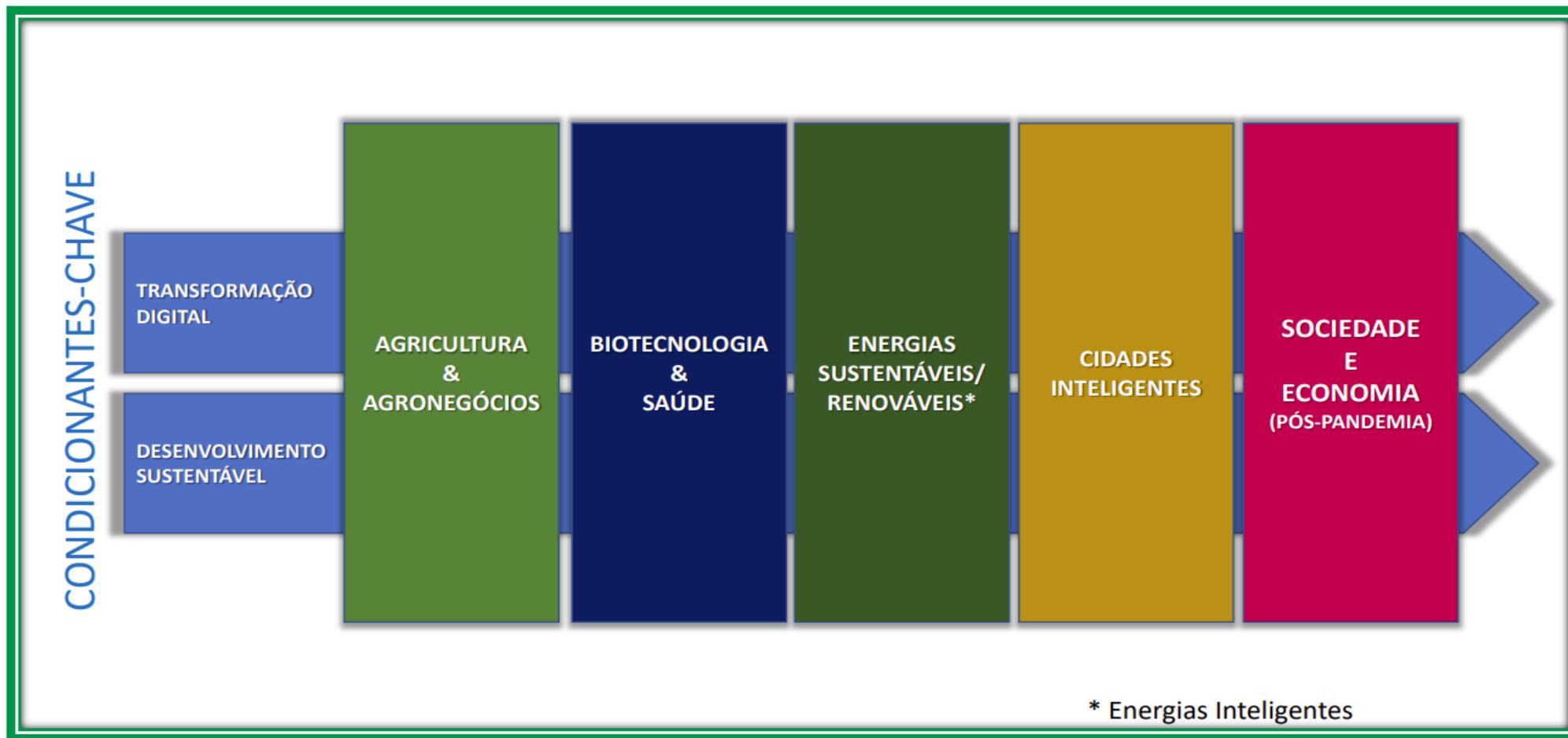
INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ

QUADRO RESUMO – EXECUTADOS 2022

LOA2022	PASEP	ADM	UEF	FA	TECPAR*	TOTAL	%
INICIAL PREVISTO	3.756.400	60.000	37.164.564	0	55.746.845	96.727.809	
EXECUTADO	5.669.189	22.323	57.559.210	21.625.000	51.232.621	117.526.062	99,96%
CONTINGENCIADO	0	500	11.935.271	0	0	11.935.771	
NÃO EXECUTADO	0	0	50.169	0	0	50.169	
LOA2022 FINAL	5.669.189	22.823	69.544.650	21.625.000	51.232.621	129.512.002	

*TECPAR: R\$ 18.582.281,00 foram operacionalizados via transposição orçamentária

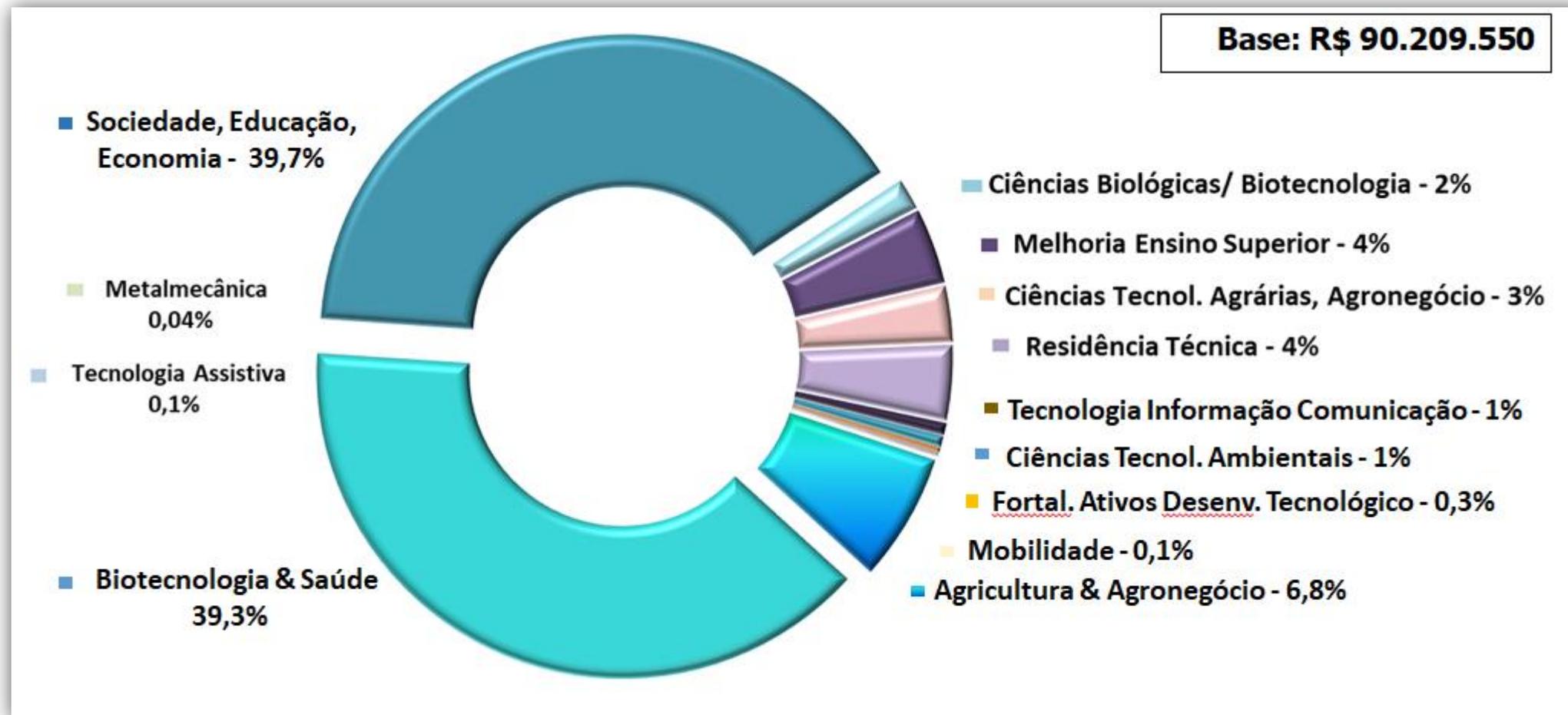
Áreas Prioritárias do Fundo Paraná - 2022



Distribuição dos Investimentos por Área Prioritária - 2022

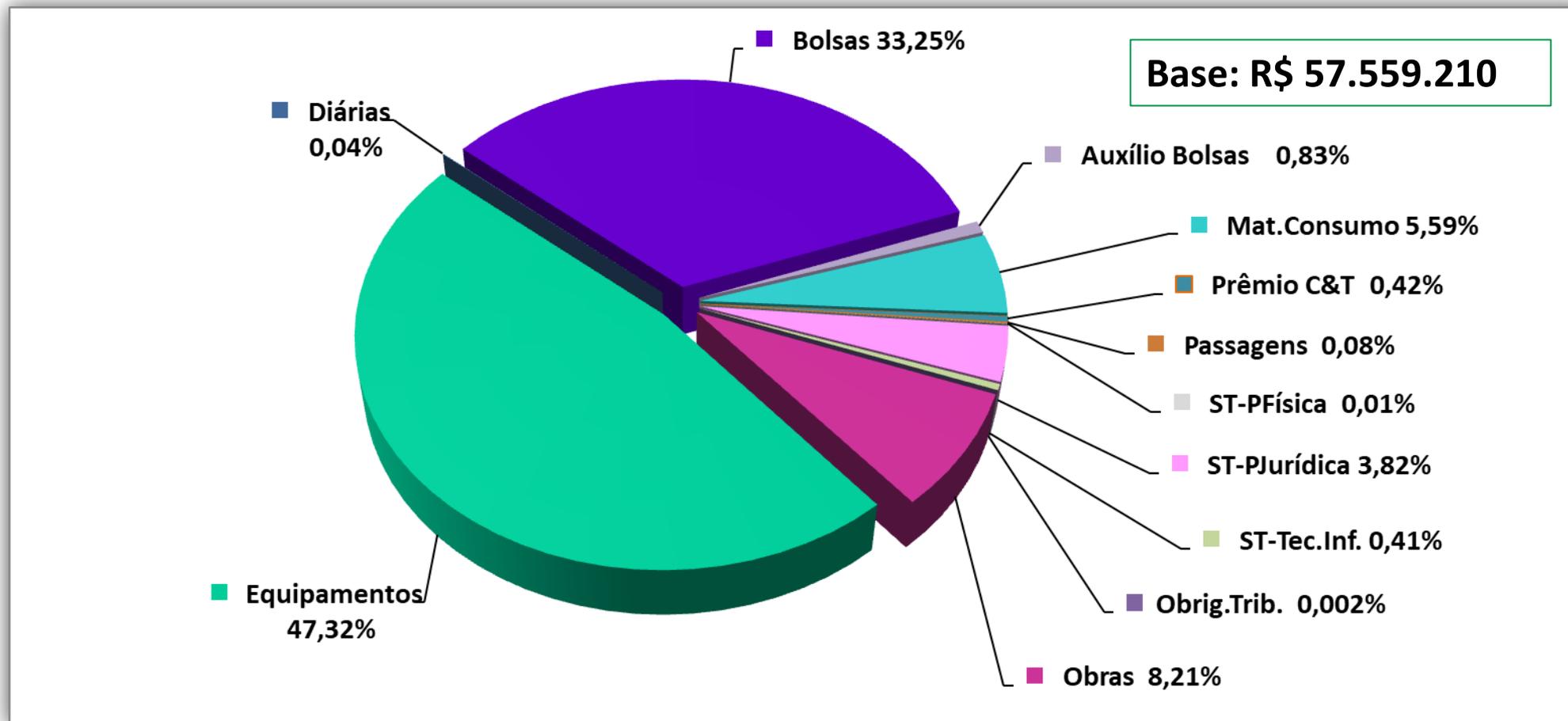
Áreas Prioritárias				2022	Saldo a repassar	
		Nº de Projetos	Executado em Anos Anteriores			
VIGENTES	1	Agricultura e Agronegócio	12	145.656	6.114.162	3.125.231
	2	Biotecnologia & Saúde	27	920.633	35.536.258	47.716.598
	3	Cidades Inteligentes	1	0	31.623	456.557
	4	Energias Sustentáveis/ Renováveis	3	72.120	23.188	710.538
	5	Sociedade, Educação e Economia	173	2.878.504	35.624.805	22.326.936
SALDOS DE PROJETOS ANTERIORES	6	Ciências Biológicas/ Biotecnologia	25	1.108.115	1.502.464	528.014
	7	Melhoria do Ensino Superior	57	4.202.119	3.597.590	2.601.243
	8	Ciências, Tecnologias Agrárias e Agronegócio	23	2.189.800	2.651.198	2.509.066
	9	Residência Técnica	12	5.399.419	3.570.833	8.971.160
	10	Tecnologia da Informação e Comunicação	8	876.209	569.010	341.303
	11	Ciências e Tecnologias Ambientais	7	2.256.342	554.815	845.887
	12	Fortalecimento Ativos Portadores Desenv.Tecnológico	1	0	242.167	0
	13	Tecnologia Assistiva	1	101.614	100.897	34.697
	14	Mobilidade	7	14.115	53.886	71.999
	15	Metalmecânica	1	111.249	36.655	64.939
	16	Polos, Parques Tecnológicos e Outros Habitats de Inovação	1	0	0	93.516
Total			359	20.275.896	90.209.550	90.397.685

Distribuição dos Recursos por Área Prioritária - 2022



Nesta base de R\$ 90.209.550 estão inseridos os projetos contratados do TECPAR (R\$32.650.340)

Investimentos do Fundo Paraná, por Rubrica Orçamentária – 2022



MOSTRA DE PROJETOS DO FUNDO PARANÁ





1. SEDA O FIO QUE TRANSFORMA – FASE 2

ÁREA PRIORITÁRIA: Agricultura & Agronegócios

INSTITUIÇÃO: UEL

INVESTIMENTO: R\$ 432.634,00

REPASSE EM 2022: R\$ 173.874,00

OBJETO: Apoiar ações voltadas à pesquisa na cadeia produtiva da seda, por meio de aplicações de novas tecnologias, de modo a melhorar os subprodutos da seda, a produtividade, a saúde animal, a nutrição, e a qualidade da seda bruta.





2. INFRAESTRUTURA PARA CENTRO DE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA, DESENVOLVIMENTO E MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE VEÍCULO DE PROPULSÃO ELÉTRICA

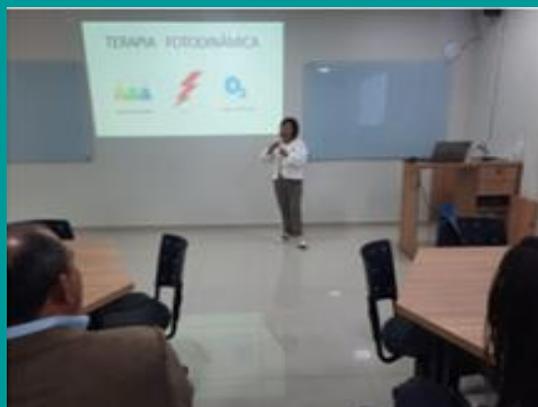
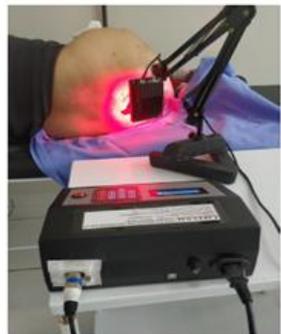
ÁREA PRIORITÁRIA: : Energias Renováveis e Mobilidade

INSTITUIÇÃO: UNIOESTE – **Encerrado em 2022**

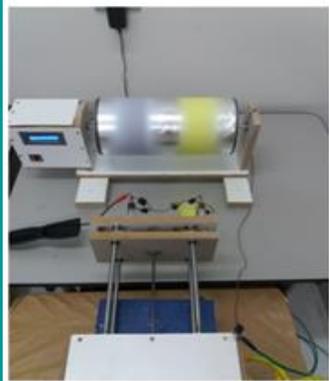
INVESTIMENTO: R\$ 320.000,00

REPASSE EM 2022: R\$ 318.206,14

OBJETO: Apoiar ações voltadas à pesquisa na cadeia produtiva da seda, por meio de aplicações de novas tecnologias, de modo a melhorar os subprodutos da seda, a produtividade, a saúde animal, a nutrição, e a qualidade da seda bruta.



NANOFIBRAS POLIMÉRICAS CONTENDO CURCUMINA



3. *ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS UTILIZANDO A TERAPIA FOTODINÂMICA*

ÁREA PRIORITÁRIA: : Ciências Biológicas e Biotecnologia

INSTITUIÇÃO: UNICENTRO

INVESTIMENTO: R\$ 153.500,00

REPASSE EM 2022: R\$ 56.003,00

OBJETO: Promover ações voltadas ao desenvolvimento e caracterização de insumos farmacêuticos, visando obter as formulações adequadas para que estes possam ser utilizados no tratamento de Feridas Crônicas, por meio da Terapia Fotodinâmica (TFD).



4. AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TESTAGEM DE SARS-CoV-2 COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA PRIORITÁRIA: : Biotecnologia & Saúde

INSTITUIÇÃO: : UEM, UENP, UNIOESTE, UEL, UNICENTRO, UEPG, UNILA, UFFS e UTFPR

INVESTIMENTO: R\$ 1.434.474,00

REPASSE EM 2022: R\$ 1.340.095,00

OBJETO: Promover ações voltadas à estruturação das Universidades Paranaenses para a ampliação da capacidade de testagem de SARS-CoV-2, como estratégia de controle da pandemia de COVID-19, no Estado do Paraná.

Fundo PR – 2023

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ PARA 2023:**

Lei nº 12.020/98, atualizada pelo Projeto de Lei nº 21.354/23 (alíneas “a e b” do Art. 3º)	% do Projeto de Lei		Orçamento Inicial	Previsão de Aplicação
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ	100%		416.041.349,00	
GESTÃO ADMINISTRATIVA - UEF	0,04%		150.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1,00%		4.160.413,00	
PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA	2%	98,96%	411.730.936,00	
UEF (Projetos Estratégicos)				
UEF (Projetos Estratégicos)	1%	100%		205.865.468,00
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	1%	50%		102.932.734,00
SEIMT		25%		51.466.367,00
TECPAR		25%		51.466.367,00
IDRPr				
IPARDES				
TOTAL	2%			411.730.936,00

Neste exercício, ocorrerá a restituição ao TECPAR dos valores recebidos pela Fundação Araucária em 2021, conforme deliberado na Reunião XXIX CCT PR

Deliberações CCT PARANÁ - 2023

- a. Aplicar os recursos para atendimento das diretrizes estabelecidas pelo CCT PARANÁ nas Áreas consideradas Prioritárias, destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná;**
- b. Aprovar a realização de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, Transferência Voluntária e Transposição Orçamentária (Decreto e/ou Lei) e Regime de Execução Orçamentária Descentralizada – REOD (Decreto nº 11.180 de 23 de maio de 2022) como modalidades de repasse de recursos para apoio aos Programas e Projetos Estratégicos da UEF e repasses legais previstos na Lei nº 21.354/23;**
- c. Autorizar a realização de ajustes orçamentários no início de cada ano, visando atender as demandas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, bem como, os repasses legais da Fundação Araucária, TECPAR, IPARDES, SEIMT e IDR, utilizando-se das modalidades de repasse de recursos aprovadas, até que seja realizada nova reunião do Conselho;**

- d. Havendo necessidade, fica a SETI autorizada a flexibilizar os percentuais referidos no art. 5º da Lei Estadual nº 21.354/2023, visando ao cumprimento do percentual constitucional;**
- e. Autorizar a SETI/UEF a remanejar recursos entre os Projetos Atividade sob sua responsabilidade: Gestão Administrativa (PA 6152), Encargos Especiais (PA 9194) e Programa Paraná Mais Ciência (PA 6153), visando o cumprimento do percentual constitucional;**
- f. Apresentar as informações acerca da programação dos recursos previstos para o Projeto Atividade 9194 (PASEP - Encargos Especiais) elaborada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, pois a programação orçamentária nos últimos anos, tem sido insuficiente para atender tais despesas e, com isso, consumindo recursos que deveriam ser destinados ao financiamento de programas e projetos (protocolo 18.875.822-3).**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ - 2023

A SETI terá como base de atuação seus dois (02) Programas Estruturantes:

**PARANÁ
MAIS
CIÊNCIA**

- pesquisa e extensão com foco na inovação – voltado para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, mediante parcerias estratégicas.

**QUALIDADE
NO ENSINO
SUPERIOR
DE BASE
REGIONAL**

- melhorar os índices e consolidar a excelência das universidades, e está inserido na Área Prioritária de Sociedade, Educação e Economia. Mantém o compromisso da SETI em apoiar o Aperfeiçoamento do Sistema Público de Ensino Superior, atendendo as políticas e ações da ciência, tecnologia e ensino superior com investimentos em Infraestrutura de obras e equipamentos, visando à recuperação da infraestrutura física e laboratorial das Universidades Estaduais.

PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

OBRIGADO!